



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história

LEI nº 564/2014.

PUBLICADO
08/05/2014
ASSINATURA



Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Camaragibe, faz saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais) para fazer face às despesas da Educação de Jovens Especial, na Classificação que se segue.

02 – Poder Executivo
02.14 – Secretaria de Educação
12.366.0188.2.333 - Manutenção da Educação Especial

Ação

204 - Manutenção Educação Especial
Unidade: Ação Contínua.

33.90.14 - 113 - Diárias P. Civil	R\$ 10.000,00
33.90.30 - 113 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
33.90.32 - 113 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
33.90.35 - 113 - Serviço de Consultoria	R\$ 5.000,00
33.90.36 - 113 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
33.90.39 - 113 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
44.90.52 - 113 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Soma	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas de que trata o art. 1º, correrão nos termos dos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camaragibe

PROTOCOLO
Data 08/05/14 Hora 13:55
Josenilda Alves
ADJ Recepção

Camaragibe em, 08 de maio de 2014.

Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

PUBLICADO
EM: 08/05/14
ASS: Paulo Américo Nóbrega
MAT 4000 5835